



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

Errata nº 001/2021 – Edital nº 017/2021 do Processo Seletivo nº 005/2021

Art. 1º Fica ajustado em tempo, a pontuação da Prova de Títulos no critério Pós-Graduação Stricto Sensu para o cargo de Professor Habilitado em licenciatura na área de atuação, parte específica do edital, conforme segue:

(...)

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

Item 8.2 - Para efeitos deste Processo Seletivo serão considerados e pontuados os títulos conforme o estabelecido nos quadros a seguir e, até o limite máximo de 30 (trinta) pontos:

a) Prova de Títulos para Professor **com licenciatura na área do cargo**:

Critérios de Pontuação:

- a) Pós-graduação lato sensu específico para a área da educação: 5 (cinco) pontos;
- b) Pós-graduação lato sensu específico na licenciatura do cargo: 5 (cinco) pontos;
- c) Pós-graduação stricto sensu na área da educação: **10 (dez) pontos**;
- d) Pós-graduação stricto sensu específico na área da educação ou na licenciatura do cargo: 5 (cinco) pontos;
- e) Cursos de formação na área da educação com certificados emitidos nos anos de 2019, 2020 e 2021, com o mínimo de 20 (vinte) horas, ementa dos conteúdos abordados e demais critérios estabelecidos no parágrafo único deste artigo: 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas, até limite de 10 (dez) pontos;
- f) Tempo de serviço na área do cargo/licenciatura a partir de 2017: 2 (dois) pontos para cada período letivo e o mínimo de 9 (nove) meses de contrato no respectivo ano, sem validação de tempo de serviço que sobrar de um período letivo para outro, até o limite de 10 (dez) pontos.

Obs: Na pontuação da Prova de Títulos não será considerado ainda as seguintes condições complementares:

- a) Certificados de participação em seminários, conferências, congressos e similares;
- b) Certificados de cursos oferecidos por instituições financeiras ou demais instituições não vinculadas à educação;
- c) Carga horária diária maior do que 10 (dez) horas de cursos de formação, de modo que não haja sobreposição de carga horária de cursos realizados num mesmo espaço de tempo;
- d) Soma residual de carga horária que sobrar de certificados já validados;
- e) Certificados que não sejam especificamente da área da educação;
- f) Tempo de serviço que não expresse com clareza o exercício da função no cargo/área da educação.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

ANEXO VI

PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR COM FORMAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA NA ÁREA DO CARGO

Inscrição nº:	Cargo:	Candidato:
---------------	--------	------------

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Pós-graduação lato sensu específico para a área da educação: 5 (cinco) pontos;	
b) Pós-graduação lato sensu específico na licenciatura do cargo: 5 (cinco) pontos;	
c) Pós-graduação stricto sensu na área da educação: 10 (dez) pontos ;	
d) Pós-graduação stricto sensu específico na área da educação ou na licenciatura do cargo: 5 (cinco) pontos;	
e) Cursos de formação na área da educação com certificados emitidos nos anos de 2019, 2020 e 2021, com o mínimo de 20 (vinte) horas, ementa dos conteúdos abordados e demais critérios estabelecidos no parágrafo único deste artigo: 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas, até limite de 10 (dez) pontos;	
f) Tempo de serviço na área do cargo/licenciatura a partir de 2017: 2 (dois) pontos para cada período letivo e o mínimo de 9 (nove) meses de contrato no respectivo ano, sem validação de tempo de serviço que sobrar de um período letivo para outro, até o limite de 10 (dez) pontos.	
Total Geral de pontos da Prova de Títulos: _____ (_____) pontos	

Observação: O limite máximo de pontuação será de 30 (trinta) pontos. A pontuação excedente será utilizado apenas para o critério de desempate.

Salto Veloso, 08 de novembro de 2021.

PEDRINHO ANSILEIRO
Prefeito Municipal em exercício